



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Terça-feira, 12 de Maio de 2026 - EDIÇÃO Nº 3851

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
DECRETOS	1
LICITAÇÕES	3
EXTRATOS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	6
DIVERSOS	9



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Terça-feira, 12 de Maio de 2026 - EDIÇÃO Nº 3851

PODER EXECUTIVO

DECRETOS



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL
C.N.P.J.: 76.021.450/0001-22

DECRETO Nº 430/2026

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento do Município de São Mateus do Sul, no ano de 2026.

A Prefeita Municipal de SÃO MATEUS DO SUL, PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei Orçamentária nº 3.366/2025 de 15/12/2025,

Decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64 e a Lei Municipal nº 3.366/2025 de 15.12.2025, publicada em 15.12.2025, até a importância de R\$10.000,00 (dez mil reais), para a suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme segue:

Suplementação

09			Secretaria Municipal de Saúde	
09.001			Saúde	
09.001.10.301.2201.2.219			Manutenção dos Postos de Saúde - Atenção Básica	
196 - 3.3.90.30.00.00	00303		MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
			Total Suplementação:	10.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no art. 1º será coberto com recursos provenientes da anulação parcial/total da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue Anulação de dotações,

Redução

09			Secretaria Municipal de Saúde	
09.001			Saúde	
09.001.10.301.2201.2.220			Manutenção da Ginecologia	
210 - 3.3.90.34.00.00	00303		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO	10.000,00
			Total Redução:	10.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL, em 12 de maio de 2026.

FERNANDA GARCIA SARDANHA
Prefeita Municipal



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Terça-feira, 12 de Maio de 2026 - EDIÇÃO Nº 3851

DECRETO Nº 431/2026

Nomeia servidores municipais para comporem o Conselho Administrativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal do Instituto de Previdência de São Mateus do Sul – IPRESMAT.

A Prefeita Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, combinada com o art. 68, inciso IV, e art. 86, inciso I, alínea "a", todos da Lei Orgânica Municipal e art. 6 da Lei nº 1.429/02 e, combinado com o contido no Ofício da Presidência nº 052/2026 – CMSMS;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para comporem o Conselho Administrativo, a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Mateus do Sul – IPRESMAT, conforme segue:

I - CONSELHO ADMINISTRATIVO:

Titulares:

- Simone Lima Balão;
- André Wagner Lacerda;
- José Antonio Distéfano Gracia;
- Maria Letícia Silva Tomaschitz;
- Dalton Varella SantAnna.

Suplentes:

- Adrieli Cavalheiro Araszewski;
- Gustavo Rodrigues Guimarães;
- Juliana Da Silva Grabowski;
- Izabel Kempinski;
- João Alberto Bendlin Junior.

II - DIRETORIA EXECUTIVA:

- Diretor Presidente: Ednilson Kujawa;
- Diretora do Departamento Financeiro e Administrativo: Paula Vanessa Marques Mendes.

III – CONSELHO FISCAL.

Titulares:

- Denise Maria Biesczad;
- Solange de Fátima Franco Silveira;
- Wellington Alves Farias.

Suplentes:

- Manoel Ferretto;
- Lucas Wichiniewski de Lima;
- Leandro Bohnem Guimarães.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 380/2026, de 10/03/2026.

Paço Municipal, 12 de maio de 2026.
Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Terça-feira, 12 de Maio de 2026 - EDIÇÃO Nº 3851

LICITAÇÕES



Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul Estado do Paraná

RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 431 - CENTRO - São Mateus do Sul - CEP: 83900-000
CNPJ: 76.021.450/0001-22

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2026

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026

Objeto do processo: Contratação de empresas para locação de banheiros químicos

Recebimento das Propostas: Até às **08:30:00** do dia **27/05/2026**

Abertura das Propostas: A partir das **08:31:00** do dia **27/05/2026**

Início da Sessão de Disputa de Preços: Às **09:30:00** do dia **27/05/2026**

Local: www.bll.org.br e www.saomateusdosul.pr.gov.br

São Mateus do Sul, 11 de maio 2026.

FERNANDA
GARCIA
SARDANHA:0
2560850990

Assinado digitalmente por FERNANDA
GARCIA SARDANHA:02560850990
ID: C=BR, CN=FERNANDA GARCIA
SARDANHA:02560850990, O=ICP-
Brasil, OU=videoconferencia
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2025.05.11 10:43:14-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

FERNANDA GARCIA SARDANHA
PREFEITA MUNICIPAL



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Terça-feira, 12 de Maio de 2026 - EDIÇÃO Nº 3851



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.021.450/0001-22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
São Mateus do Sul - PR, 11 de maio de 2026.

**RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO
DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026**

Torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cuja classificação dá-se da seguinte forma:

LOTE 1:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	FORNECEDOR
1	Biscoitos salgados (contendo farinha de trigo integral enriquecida com ferro, ácido fólico, açúcar e vitaminas, em embalagens individuais com peso mínimo de 20g).	CLUB SOCIAL	UNID	80000	0,93	74.400,00	ROCI DO CARMO CARDOSO
2	Barra de cereais sabores frutíferos (contendo cereais, frutas secas, xarope de glucose, gordura de palma e óleo, com peso de no mínimo 20g).	montevérgine CS	UNID	40000	1,01	40.400,00	ROCI DO CARMO CARDOSO
3	Suco de frutas integral (podendo ser: 100% suco, misto, sem adição de açúcares, sabores diversificados, em embalagem	MARATA	UNID	40000	2,38	95.200,00	ROCI DO CARMO CARDOSO



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Terça-feira, 12 de Maio de 2026 - EDIÇÃO Nº 3851



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MATEUS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.021.450/0001-22

	de no mínimo 200ml).						
--	-------------------------	--	--	--	--	--	--

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
ROCI DO CARMO CARDOSO	50.124.605/0001-62	R\$ 210.000,00

Declaramos como vencedora a empresa acima referenciada.

PREGOEIRA
LUANA KOSLOSKI



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Terça-feira, 12 de Maio de 2026 - EDIÇÃO Nº 3851

EXTRATOS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

1º Termo de Aditivo ao Contrato nº 032/2026, orindo do Edital de Pregão Eletrônico nº 116/2025/SECID/ Lote 3/ E-Protocolo nº 22.199.244				
Contratante	Município de São Mateus do Sul			
Contratada	Pinheiro S Veículos Ltda			
Pelo presente termo, as partes acham-se justas e acordadas para aditar o contrato acima descrito, pelos fundamentos constantes no Processo Administrativo nº 5415/2026, amparado nos artigos abaixo citados, da Lei n.º 8.666/93, conforme as cláusulas a seguir:				
Cláusula Primeira	Constitui objeto do presente termo aditivo de reajuste, conforme processo administrativo no 5415/2026.			
Cláusula Segunda	Por disposição do presente instrumento, e em conformidade com o artigo 6o, inciso LVIII; artigo 25, § 7o e; artigo 92, inciso V, fica reajustado o valor do referido contrato, aplicando-se a correção pelo índice contratualmente previsto, no valor de R\$ 5.410,20 (cinco mil, quatrocentos e dez reais e vinte centavos). Assim sendo, o valor global do Contrato no 032/2026 passa a ser de R\$ 147.410,20 (cento e quarenta e sete mil, quatrocentos e dez reais e vinte centavos).			
Cláusula Terceira	O valor acrescido ao contrato correrá por conta da seguinte rubrica orçamentária:			
	RED	PROGRAMÁTICA	FONTE	DOTAÇÃO
	486	1400120606520120484490520000	00000	Equipamentos e Material Permanente
Cláusula Quarta	A Contratada obriga-se a reforçar a garantia na mesma modalidade originalmente prestada, com o valor devidamente atualizado para 5% (cinco por cento) do valor do contrato somado aos acréscimos realizados.			
Cláusula Quinta	Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial não contrárias a este Instrumento.			
	Data do firmamento: 11/05/2026			

1º Termo de Aditivo ao Contrato nº 034/2026, orindo do Edital de Pregão Eletrônico nº 116/2025/SECID/ Lote 3/ E-Protocolo nº 22.199.244			
Contratante	Município de São Mateus do Sul		
Contratada	Pinheiro S Veículos Ltda		
Pelo presente termo, as partes acham-se justas e acordadas para aditar o contrato acima descrito, pelos fundamentos constantes no Processo Administrativo nº 5445/2026, amparado nos artigos abaixo citados, da Lei n.º 8.666/93, conforme as cláusulas a seguir:			
Cláusula Primeira	Constitui objeto do presente termo aditivo de reajuste, conforme processo administrativo no 5445/2026.		
Cláusula Segunda	Por disposição do presente instrumento, e em conformidade com o artigo 6o, inciso LVIII; artigo 25, § 7o e; artigo 92, inciso V, fica reajustado o valor do referido contrato, aplicando-se a correção pelo índice contratualmente previsto, no valor de R\$ 5.410,20 (cinco mil, quatrocentos e dez reais e vinte centavos). Assim sendo, o valor global do Contrato no 032/2026 passa a ser de R\$ 147.410,20 (cento e quarenta e sete mil, quatrocentos e dez reais e vinte centavos).		



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, **Terça-feira, 12 de Maio de 2026** - EDIÇÃO Nº 3851

Cláusula Terceira	O valor acrescido ao contrato correrá por conta da seguinte rubrica orçamentária:			
	RED	PROGRAMÁTICA	FONTE	DOTAÇÃO
	486	1400120606520120484490520000	00000	Equipamentos e Material Permanente
Cláusula Quarta	A Contratada obriga-se a reforçar a garantia na mesma modalidade originalmente prestada, com o valor devidamente atualizado para 5% (cinco por cento) do valor do contrato somado aos acréscimos realizados.			
Cláusula Quinta	Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial não contrárias a este Instrumento.			
	Data do firmamento: 11/05/2026			

5º Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 288/2024 oriunda do Edital de Pregão Eletrônico nº 016/2024	
Detentor	Município de São Mateus do Sul
Detentora	CWR Materiais Elétricos Ltda
Pelo presente termo, o contratante resolve apostilar a Ata acima descrita, pelos fundamentos constantes no Processo Administrativo nº 5651/2026, amparado nos artigos abaixo citados, da Lei n.º 14.133/2021, conforme as cláusulas a seguir:	
Cláusula Primeira	Dotação 551 - 16.002.13.392.2211.2.251.3.3.90.36.00.00 – Manutenção de Atividades Culturais - outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Cláusula Segunda	A apostila, como instrumento próprio para formalização de registros que não caracterizam alteração contratual, está prevista no caput do art. 136 da Lei n.º 14.133/2021: "Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo (...)".
Cláusula Terceira	Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas na Ata, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo de Apostilamento.
Cláusula Quarta	Incumbirá ao DETENTOR divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.
	Data do firmamento: 12/05/2026

2º Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 108/2025 oriunda do Edital de Pregão Eletrônico nº 010/2025	
Detentor	Município de São Mateus do Sul



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, **Terça-feira, 12 de Maio de 2026** - EDIÇÃO Nº 3851

Detentora	Pianovski Transportes e Turismo LTDA
Pelo presente termo, o contratante resolve apostilar a Ata acima descrita, pelos fundamentos constantes no Processo Administrativo nº 5644/2026, amparado nos artigos abaixo citados, da Lei n.º 14.133/2021, conforme as cláusulas a seguir:	
Cláusula Primeira	Dotação: 527 Passagens e Despesas com Locomoção. 16.001.23.691.5211.2.086 33.90.30.00.00.00.00
Cláusula Segunda	A apostila, como instrumento próprio para formalização de registros que não caracterizam alteração contratual, está prevista no caput do art. 136 da Lei n.º 14.133/2021: "Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo (...)".
Cláusula Terceira	Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas na Ata, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo de Apostilamento.
Cláusula Quarta	Incumbirá ao DETENTOR divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.
	Data do firmamento: 11/05/2026



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Terça-feira, 12 de Maio de 2026 - EDIÇÃO Nº 3851

DIVERSOS



MUNICÍPIO DE
SÃO MATEUS DO SUL

EDITAL 004/2025
LISTA DE INSCRITOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PSS nº 002/2026

O Secretário Municipal de Obras, Cleriton Walter Caetano, a Secretária Municipal de Administração, Patricia Schedolsky Molenda e a Comissão Organizadora e Examinadora, Portaria nº 296/2026, no uso de suas atribuições legais, tornam público a CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS nº 002/2026, para contratação de Engenheiro Civil e Técnico de Segurança do Trabalho por prazo determinado no Município de São Mateus do Sul.

Engenheiro Civil			
Classificação	Número da Inscrição	Nome Completo	Pontuação
1	75	MARCUS VINICIUS GOMES ZAMPIERI	65
2	76	MARIANA THAYS CAMENAR	54,9
3	30	NEMIAS JUNIOR BISPO DE SOUZA	53,52
4	38	JULIANE DE CASTRO	52,72
5	68	ADRIANO DA SILVA ALMEIDA	45,08
6	65	JEAN MARCEL MOROMISA	45
7	69	ALAN ROCHA PADILHA	45
8	55	YHAN CARLOS HIPOLITO CUNHA	44,93
9	1	FERNANDA REGINA SOUZA PEDROSO	44,46
10	49	KATIA BIFF	40,16
11	39	CÉSAR WILIAN GONÇALVES FERREIRA	40
12	22	JOELMA PINHEIRO SOARES	39,08
13	66	MANOELA PORTES FERRETTO	35,79
14	67	CAROLINE METKA LIMA	35
15	32	ADRIANA FIORI MOURA	34,98
16	47	ALECSANDRO BOIKO	34,15

www.saomateusdosul.pr.gov.br

PREFEITURA DE SÃO MATEUS DO SUL
Rua Barão do Rio Branco, 431 – Centro

(42) 3912-7008
CNPJ 76.021.450/0001-22



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, **Terça-feira, 12 de Maio de 2026** - EDIÇÃO Nº 3851



MUNICÍPIO DE
SÃO MATEUS DO SUL

17	42	AMANDA MATZENBACHER TREVISOL	33,35
18	14	MARCELLO DANIEL JACOPETTI	32,97
19	50	DALTON GIORDANO ZABANDZALA	31,57
20	36	ALINE DE AGUILAR GUTH	29,09
21	4	THAYNA PORTES PETKOWICZ	29
22	71	MAURICIO DALGALLO FANTIN	26,94
23	46	LARISSA BARBOSA SANT ANA	22,22
24	8	VALKIRIA CANETTI AVELAR CERUTTI	20,83
25	62	EMERSON CLEUCIO ALMEIDA RAMOS	20
26	57	PAOLA MICHELE DE ANDRADE RETZLAFF	20
27	40	DÉBORA SILVA TOMASCHITZ	20
28	74	RAFAEL FERNANDO DE OLIVEIRA JUNCOS	20
29	5	ANA CAROLINE FERREIRA FELCHAK	18
30	2	LUCAS GUIMARAES MESQUITA	16
31	77	MARIA AUGUSTA KOZLOSKI BARROS	12
32	72	MILENA RODRIGUES PADILHA PORTELA	11,64
33	37	MATHEUS RINCÃO	10,92
34	78	WLADENILSON FLARESSO	10,67
35	59	MARINA RIBAS CELESTINO	10,63
36	58	IRINEU DO ROCIO RAMOS	10
37	43	JOÃO RICARDO STEVANATO ARAUJO	10

www.saomateusdosul.pr.gov.br

PREFEITURA DE SÃO MATEUS DO SUL
Rua Barão do Rio Branco, 431 - Centro

(42) 3912-7008
CNPJ 76.021.450/0001-22



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Terça-feira, 12 de Maio de 2026 - EDIÇÃO Nº 3851



MUNICÍPIO DE
SÃO MATEUS DO SUL

38	63	ALESSON DA SILVEIRA CECHINATTO	10
39	15	GHIULIA DE FÁTIMA KUZNIK NUNES	8
40	20	DANIEL FIORESE POLLI	4
41	34	HENRIQUE EHLERT	0
42	64	RODRIGO ANDRADE METKA	0
43	70	VINÍCIUS HUNZICKER FERREIRA	0
44	41	MARIA EDUARDA LEMOS	0
45	3	ADRIANO MACUCO DE LIMA	0

Técnico de Segurança do Trabalho			
Classificação	Número da Inscrição	Nome Completo	Pontuação
1	33	MARIA EDALIANE DOS SANTOS	81,83
2	73	GERSON VICENTE BAZIEWICZ	80
3	28	JOSÉ ROBERTO FERREIRA SOARES	80
4	29	ELIZEU DOS SANTOS SOUZA	75
5	53	PAULO RICARDO MACHADO	74,48
6	26	LUIS VITOR PACHECO	70
7	18	ANA CAROLINA AVELAR DE CASTRO DOS SANTOS	60,15
8	61	RONIEL APARECIDO DOMINGOS	25
9	51	JOSÉ RICARDO STAWICKI PAGESKI	15
10	31	ANA ADELE DA PIXÃO NAZARIO	10
11	7	JONATAN FERNANDES VIDAL	5
12	17	DIEINE DE LIMA ZWIERZIKOWSKI	4,63
13	21	JOSIANE GOMES DE SOUZA	1,23

www.saomateusdosul.pr.gov.br

PREFEITURA DE SÃO MATEUS DO SUL
Rua Barão do Rio Branco, 431 - Centro

(42) 3912-7008
CNPJ 76.021.450/0001-22



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, **Terça-feira, 12 de Maio de 2026** - EDIÇÃO Nº 3851



MUNICÍPIO DE
SÃO MATEUS DO SUL

14	23	ADEMIR CHAVES MATOSO	0
15	16	ANDRE LUIS CASA	0
16	27	ANTONIO RONILTO VIEIRA DE MELLO	0
17	19	JOSÉ ÉLIO DE SOUZA	0
18	6	LIZANDRA FRANCO FERREIRO	0
19	52	RODRIGO TRAIN DOS SANTOS	0

São Mateus do Sul, 12 de maio de 2026.

Cleriton Walter Caetano
Secretário Municipal de Obras

Patricia Schedolsky Molenda
Secretária Municipal de Administração

Comissão Organizadora e Examinadora
Portaria nº296/2026

www.saomateusdosul.pr.gov.br

PREFEITURA DE SÃO MATEUS DO SUL
Rua Barão do Rio Branco,431 - Centro

(42) 3912-7008
CNPJ 76.021.450/0001-22



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, **Terça-feira, 12 de Maio de 2026** - EDIÇÃO Nº **3851**

Diário Oficial do Município de São Mateus do Sul / Paraná

CNPJ: 76.021.450/0001-22

Endereço: Rua Barão do Rio Branco, 431.

E-mail: diariooficial@saomateusdosul.pr.gov.br

Portal: <http://www.saomateusdosul.pr.gov.br>

São Mateus do Sul / Paraná | Prefeita: Fernanda Garcia Sardanha

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Esta edição do Diário Oficial encontra-se disponível, gratuitamente, na versão impressa, junto ao Departamento de Apoio Administrativo de Governo.